



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC(12381097)

Processo SEI nº 0005025-54.2025.4.03.8000

Documento nº 12381097

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

versão ABRIL/2025

Contratação de Créditos (Tokens) para Solução de Computação em Nuvem para atender às necessidades de desenvolvimento do Projeto SIGMA 2.0

1. Análise de viabilidade da contratação

1.1. Descrição da necessidade e justificativa

- Motivação

· Contexto institucional

A Justiça Federal da 3ª Região - JF3R, composta pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 e pelas Seções Judiciárias de São Paulo - JFSP e Mato Grosso do Sul - JFMS, representa uma das maiores e mais complexas estruturas do Poder Judiciário brasileiro. A instituição é responsável por uma vasta gama de processos judiciais e administrativos que demandam um suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC robusto, resiliente e escalável.

Em sua missão de prestar jurisdição com eficiência e celeridade, encontra-se em um momento de transformação digital impulsionado pelo avanço exponencial das tecnologias de Inteligência Artificial (IA).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da atualização da Resolução nº 332/2020, não apenas reconheceu o potencial dos Grandes Modelos de Linguagem (LLMs) para o aprimoramento do Poder Judiciário, mas também estabeleceu diretrizes claras para sua adoção, pautada por critérios de responsabilidade, transparência, auditabilidade e ética. Essa orientação nacional incentiva a autonomia dos tribunais na busca por inovação, estabelecendo um novo paradigma para a modernização dos serviços judiciais.

A Estratégia de Governo Digital - EGD, disciplinada pelo Decreto nº 10.332/2020, estabelece como objetivo a otimização das infraestruturas de tecnologia, buscando a redução de custos e a ampliação da oferta de serviços, citando explicitamente a migração de serviços para a nuvem.

O alinhamento estratégico com as normativas superiores do Poder Judiciário é o principal vetor desta necessidade. A Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD para o ciclo 2021-2026, recomenda expressamente a adoção de serviços em nuvem.

O artigo 35 desta resolução incentiva o uso de "serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização".

Da mesma forma, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI, aprovado pela Resolução CJF nº 685/2020, visa "aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal", uma meta diretamente impactada pela modernização da infraestrutura.

Em sua missão de prestar jurisdição com eficiência e celeridade, encontra-se em um momento de transformação digital impulsionado pelo avanço exponencial das tecnologias de Inteligência Artificial (IA).

O desenvolvimento do projeto SIGMA 2.0 é a resposta estratégica da JF3R a este contexto. O projeto foi concebido para ser uma plataforma de IA moderna, alinhada aos princípios de soberania tecnológica e inovação processual. Contudo, a materialização de tal projeto é intrinsecamente dependente de um recurso fundamental e indispensável: o acesso a poder computacional e a modelos de IA de ponta, bem como adquirir créditos (tokens) para utilização pelos servidores e magistrados da JF3R.

· **Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

O principal problema que a implementação do SIGMA 2.0 visa resolver, sob a ótica do interesse público, é a morosidade processual, um dos maiores desafios do sistema de justiça brasileiro.

O volume crescente de processos e a complexidade dos documentos submetidos à análise judicial criam um gargalo que impacta diretamente o cidadão, que aguarda por uma resolução célere de seus litígios. A solução proposta ataca essa questão em múltiplas frentes, gerando benefícios diretos e indiretos para a sociedade.

Primeiramente, a automação de tarefas repetitivas e cognitivamente exaustivas, como a leitura inicial, o resumo de peças e a triagem de processos, libera o tempo de magistrados e servidores. Esse capital intelectual humano, em vez de ser consumido por atividades mecânicas, pode ser inteiramente dedicado à análise aprofundada do mérito das causas, à elaboração de decisões mais bem fundamentadas e à interação humana, resultando em uma justiça de maior qualidade.

Adicionalmente, a ferramenta promove a eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao identificar automaticamente processos com alta probabilidade de conciliação ou desistência de recurso, o sistema pode direcioná-los a fluxos mais rápidos, abreviando sua tramitação e reduzindo os custos associados a um litígio prolongado. Essa eficiência se traduz em um uso mais racional do orçamento público, permitindo que mais seja feito com menos. Para o interesse público, isso significa um Poder Judiciário mais rápido, mais acessível, mais consistente em suas decisões e mais responsável com os recursos que lhe são confiados.

· **Descrição do cenário atual**

Atualmente, a tramitação processual na Justiça Federal da 3ª Região é integralmente gerenciada pelo sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). Embora o PJe seja uma ferramenta robusta e consolidada para o controle de fluxos e o registro de atos processuais, sua arquitetura é, por natureza, reativa e dependente da intervenção humana para tarefas analíticas. O cenário atual é caracterizado por um fluxo de trabalho predominantemente manual no que tange à análise do conteúdo dos documentos.

Quando uma nova petição ou documento é protocolado no PJe, ele permanece estático no sistema até que um servidor da unidade judiciária o acesse. Este profissional precisa então abrir o documento, geralmente em formato PDF, ler seu conteúdo para compreender o pedido, classificar o assunto, verificar os metadados e, finalmente, realizar a movimentação processual adequada, como encaminhar para a conclusão do juiz ou para a intimação da parte contrária. Todo esse processo é manual, repetitivo e consome um tempo considerável da força de trabalho.

Não há, no cenário atual, qualquer mecanismo de pré-processamento ou triagem inteligente. A identificação de temas repetitivos, a aplicação de precedentes qualificados ou a verificação de pressupostos processuais dependem exclusivamente da análise humana, realizada caso a caso. A infraestrutura de TI existente, projetada para sistemas de gestão tradicionais, não possui o poder computacional especializado (como acesso a GPUs) nem a escalabilidade sob demanda que são necessários para treinar ou executar Grandes Modelos de Linguagem (LLMs). A capacidade de inovação em Inteligência Artificial fica, assim, restrita pela ausência de uma plataforma adequada para experimentação e produção, tornando a JF3R dependente de um modelo de

trabalho que, embora funcional, se mostra cada vez menos eficiente diante do avanço tecnológico.

· **Limitações, gargalos ou riscos que fundamentam a necessidade**

A manutenção do cenário atual impõe limitações, gargalos e riscos significativos que fundamentam a necessidade urgente de contratar o acesso a serviços de IA em nuvem. O principal gargalo é o esgotamento da capacidade de análise humana. O volume e a complexidade dos processos excedem a capacidade de leitura e processamento cognitivo da força de trabalho, resultando em um acúmulo de tarefas, lentidão na tramitação e um risco crescente de erros ou omissões na análise de detalhes importantes.

Uma limitação direta desse cenário é a ineficiência do processo de triagem e priorização. Casos que poderiam ter uma solução rápida, como aqueles sujeitos a precedentes qualificados ou com alta probabilidade de acordo, são tratados no mesmo fluxo lento dos processos complexos, simplesmente porque a identificação dessas características depende de uma análise manual que demora a acontecer. Isso representa uma perda de eficiência sistêmica e um atraso desnecessário na entrega da justiça.

O risco mais proeminente é a falha na aplicação consistente da jurisprudência e na identificação de litigância predatória. Sem ferramentas automatizadas, a aplicação correta de um precedente vinculante torna-se suscetível à falha humana, podendo gerar decisões divergentes, insegurança jurídica e um aumento no volume de recursos. Da mesma forma, a identificação de ações abusivas ou fraudulentas torna-se uma tarefa hercúlea, colocando em risco a integridade do sistema de justiça.

· **Resultados a serem alcançados com a contratação**

TIPO	RESULTADO
Atualização tecnológica	Garantir soluções modernas alinhadas às melhores práticas e inovações tecnológicas do mercado.
Qualidade	Proporcionar atendimento ágil, eficiente e de alta precisão para demandas específicas dos usuários.
Manter a continuidade do negócio	Assegurar disponibilidade constante dos sistemas, reduzindo falhas que comprometam os serviços prestados pelos usuários da JF3R.
Escalabilidade	Oferecer soluções que acompanhem o crescimento das demandas e permitam a expansão tecnológica necessária.
Manter aderência à legislação vigente	Garantir total conformidade com normas e resoluções que regulamentam o uso de tecnologia no Judiciário brasileiro.
Economia dos recursos públicos	Maximizar eficiência e reduzir custos ao investir em soluções com melhor custo-benefício para o setor público.
Atendimento ao usuário	Elevar a satisfação dos usuários com suporte técnico ágil e de fácil acesso em diferentes canais.
Inovação	Incorporar tecnologias disruptivas que promovam modernização e competitividade na prestação de serviços.
Sustentabilidade	Adotar práticas tecnológicas que reduzam impactos ambientais e promovam o uso consciente de recursos.

· **Benefícios diretos a serem alcançados com a contratação**

TIPO	BENEFÍCIO
Segurança	Reforçar a proteção dos dados institucionais com profissionais especializados e medidas atualizadas.
Social	Ampliar a eficiência e celeridade no atendimento, beneficiando diretamente os cidadãos e servidores.
Conformidade	Garantir aderência às legislações e normas do Judiciário, reduzindo riscos operacionais e jurídicos.

Rapidez	Minimizar o tempo de resposta aos chamados técnicos, assegurando agilidade na solução de demandas.
Economia	Otimizar recursos financeiros com processos mais eficientes e eliminação de desperdícios operacionais.

· **Benefícios indiretos a serem alcançados com a contratação**

TIPO	BENEFÍCIO
Efetividade	Assegurar maior confiabilidade e continuidade nos serviços de TIC, melhorando a produtividade geral.
Eficiência	Permitir que servidores concentrem esforços em atividades estratégicas, delegando tarefas operacionais.
Confiabilidade	Garantir a estabilidade e o desempenho contínuo dos sistemas, promovendo confiança nos serviços.
Social	Melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, com atendimento mais ágil e eficiente.
Escalabilidade	Preparar os sistemas para atender ao crescimento da demanda, mantendo a qualidade operacional.

· **Histórico de reuniões para elaboração do ETP**

DATA	PARTICIPANTES	ASSUNTOS TRATADOS E PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES
28/05/2025	SETI e SERPRO	Apresentação dos serviços de Multicloud oferecidos pela SERPRO
03/06/2025	SETI e SERPRO	Entrega pela SETI dos dados técnicos para composição de proposta comercial
01/08/2025	SETI e SERPRO	Esclarecimentos sobre itens da proposta comercial apresentada pelo SERPRO

1.1.1. Análise sobre a complexidade da solução

A análise preliminar realizada pela área requisitante demonstra que a contratação pretendida excede, em vários aspectos, os parâmetros definidos no art. 13 da Resolução PRES 587/2023 para contratações de menor complexidade, impondo a adoção do ETP completo. Os principais elementos que caracterizam a elevada complexidade são:

- o Escopo funcional amplo e crítico
- o Integração intensa com sistemas legados e externos
- o Exigências de segurança da informação e LGPD
- o Modelo de contratação com obrigação de serviços continuados e SLA rigoroso
- o Prazo de execução plurianual
- o Necessidade de equipe especializada
- o Riscos e impactos significativos se a solução falhar

1.2. Definição e especificação de requisitos

1.2.1. Requisitos de negócio

· **Requisitos funcionais da solução de TIC**

REQUISITO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
Utilização dos Tokens para Consumo de Modelos de IA (LLMs)	A plataforma deve permitir que os tokens adquiridos sejam a forma de pagamento para acessar, via API, Grandes Modelos de Linguagem capazes de processar em português do Brasil. Esta é a funcionalidade primária, que viabiliza a análise de documentos pelo SIGMA 2.0.
Suporte ao Uso de Tokens	A plataforma deve possuir uma modalidade de serviço onde os tokens possam ser gastos para executar trabalhos de processamento permitindo a análise de grandes volumes de documentos de forma otimizada e com custo reduzido, um pilar da arquitetura do SIGMA 2.0
Acesso a Hardware Especializado (GPU) com os Tokens	A plataforma deve permitir que os tokens sejam utilizados para custear o uso de recursos computacionais de alto desempenho (GPUs). Isso garante a execução eficiente dos modelos de IA mais complexos, suprimindo a lacuna de infraestrutura da JF3R.
Ferramenta para Controle e Monitoramento do Saldo de Tokens	A solução deve incluir um painel de controle (dashboard) ou API que permita à JF3R consultar o saldo de tokens, monitorar o consumo em tempo real e extrair relatórios de uso. Esta funcionalidade é essencial para a governança e o controle orçamentário dos créditos adquiridos.

Parâmetros gerais para definição da solução de TIC

ITEM	DESCRIÇÃO
Catálogos de TIC com condições padronizadas	A análise dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital (SGD), revela que, embora existam itens para serviços de software (SaaS) e soluções pontuais, não há um catálogo vigente que abranja a complexidade e a escala dos serviços de Infraestrutura (IaaS) e Plataforma (PaaS) como Serviço necessários para a sustentação de todos os sistemas críticos da JF3R.
Acordos vigentes com fabricantes	O SERPRO, empresa pública federal, oferece o serviço SERPRO Multicloud, que atua como um Cloud Broker, provendo e integrando serviços dos maiores provedores de nuvem do mercado.
Suporte técnico e atualizações	A contratação de suporte técnico especializado é um requisito indispensável para a solução. A ausência de suporte representa um risco inaceitável de indisponibilidade prolongada. As atualizações de versão da infraestrutura subjacente são uma responsabilidade inerente ao provedor no modelo IaaS/PaaS, eliminando a necessidade de uma contratação separada para este fim, diferentemente do modelo on-premises
Concorrência no suporte técnico	O serviço de suporte técnico deverá ser prestado pela mesma empresa contratada para o fornecimento dos serviços de nuvem. Esta decisão se fundamenta em razões de segurança, responsabilidade e eficiência operacional. Manter um único fornecedor para a infraestrutura e o suporte elimina conflitos de responsabilidade em caso de incidentes críticos, garante um ponto único de contato para resolução de problemas e reduz a superfície de ataque ao limitar o acesso administrativo privilegiado ao ambiente a uma única entidade.
Serviços agregados	Suporte Técnico 24x7

1.2.2. Requisitos de capacitação

Não se aplica. O objeto da contratação é a aquisição de créditos (tokens) para uso em uma plataforma de nuvem, tratando-se de um modelo de autoatendimento (self-service). Não está prevista a prestação de um serviço de operação, desenvolvimento ou suporte customizado que exija a capacitação de servidores da JF3R pela empresa contratada.

1.2.3. Requisitos legais

INSTRUMENTO	ESCOPO PRINCIPAL
-------------	------------------

Lei n.º 14.133/2021	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – marco geral das contratações públicas
Lei n.º 13.709/2018	Requisitos e princípios para tratamento de dados pessoais, inclusive em processos de contratação
Resolução do CNJ n.º 468/2022	Normas específicas de contratações de TIC no Poder Judiciário
Resolução do CNJ n.º 370/2021	Diretrizes complementares de governança e práticas administrativas no âmbito do CNJ
Resolução do CJF n.º 477/2018	Administração e fiscalização de contratos na Justiça Federal
Instrução Normativa n.º SGD/ME 94/2022	Procedimentos de contratações de soluções de TIC (aplicável salvo conflito com normas do PJ)
Instrução Normativa n.º SEGES/ME 65/2021	Diretrizes para estimativa de preços e elaboração de contratos na Administração Federal
Resolução PRES n.º 782 de 24/04/2025	Aprova a 4.ª edição do Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região.
Resolução da JF3R n.º 580/2023	Regulamenta art. 8º § 3º da Lei 14.133/2021 – designação e atuação de agente de contratação, equipe de apoio e fiscais
Portaria SGD_MGI n.º 5.950	Estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal

1.2.4. Requisitos temporais

DESCRIÇÃO DO EVENTO	PRAZO PREVISTO	DESEMBOLSO FINANCEIRO
Assinatura do contrato	C (data da assinatura)	-
Reunião inicial	C + 10 dias	-
Disponibilização de credenciais de acesso	C + 10 dias	Desembolso mensal referente aos serviços efetivamente consumidos e atestados no período.
Término da vigência contratual	C + 1 Ano	-

1.2.5. Requisitos de segurança e privacidade

A política de Segurança da Informação e Privacidade apresentada abaixo contempla de forma abrangente os principais requisitos previstos na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022, na Resolução PRES n.º 294/2019 e na IN n.º 37-06 da JF3R, abordando aspectos essenciais como confidencialidade, integridade, disponibilidade, conformidade com a LGPD, gestão de riscos, controle de acessos, rastreabilidade, criptografia, gestão de incidentes e aplicação de sanções específicas. Dessa forma, considera-se que o conjunto de medidas descritas é tecnicamente suficiente e compatível com a complexidade da solução a ser contratada, garantindo um nível adequado de proteção das informações institucionais e assegurando a conformidade com as normativas internas e legais vigentes:

REQUISITO	DESCRIÇÃO
Confidencialidade, integridade e disponibilidade (CID)	A contratada deve garantir a proteção contra vazamento de dados e acessos não autorizados, assegurando a integridade e a disponibilidade das informações.
Conformidade com a LGPD	O tratamento de dados pessoais deve seguir os princípios da LGPD, com controles adequados para uso, compartilhamento e armazenamento.

Controle de acesso	Apenas usuários autorizados devem acessar os sistemas e dados da JF3R, com monitoramento adequado.
Gestão de incidentes de segurança	A contratada deve manter processo formal de notificação imediata em caso de incidente que afete a segurança da informação ou a privacidade.
Conformidade com a Política de Segurança da JF3R	A contratada deve cumprir integralmente as diretrizes da Resolução PRES nº 294/2019 e IN 37-06 da JF3R.
Tratamento de informações sigilosas	Informações da JF3R devem ser usadas somente para os fins contratuais, sem divulgação a terceiros.
Sigilo e responsabilização	O sigilo das informações deve ser absoluto, com responsabilidade civil, penal e administrativa em caso de violação.
Trilhas de auditoria e logs	A solução deve registrar e manter logs de acesso e eventos relevantes, com rastreabilidade e trilha de auditoria completa.
Criptografia de dados	A contratada deve aplicar controles criptográficos para proteção de dados em trânsito e em repouso, conforme padrões técnicos.
Testes de vulnerabilidade e conformidade	A contratação deve garantir que a solução passou por testes periódicos de segurança, e permitir auditorias técnicas pela JF3R, quando necessário.
Gestão de riscos de segurança e privacidade	A contratada deverá adotar processo de identificação, análise e tratamento de riscos relacionados à segurança da informação e privacidade no que tange a solução.
Software seguro	Quando aplicável, o software fornecido deve seguir boas práticas de desenvolvimento seguro e validação de segurança.
Compartilhamento controlado de informações	Todo compartilhamento de dados com terceiros deverá ser controlado, documentado e conforme legislação vigente.
Sanções específicas por descumprimento	O contrato deverá prever sanções administrativas específicas em caso de descumprimento de requisitos de segurança e privacidade.

1.2.6. Requisitos de arquitetura tecnológica

Os Requisitos de Arquitetura Tecnológica definidos foram elaborados de forma a assegurar a plena aderência às necessidades institucionais e aos requisitos de negócio da JF3R, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. As especificações contemplam padrões técnicos compatíveis com a arquitetura tecnológica vigente na JF3R, garantindo a integração eficiente com os sistemas já existentes, a segurança dos ambientes de TI e a otimização dos recursos disponíveis. Dessa maneira, os requisitos estabelecidos são tecnicamente suficientes e necessários para a correta implementação da solução, promovendo continuidade operacional, aderência tecnológica e alinhamento estratégico com as políticas e diretrizes da JF3R.

REQUISITO	DESCRIÇÃO
Interface via API RESTful	A solução deve expor todas as suas funcionalidades de consumo de modelos e gerenciamento de recursos através de uma API que siga o padrão arquitetural REST (Representational State Transfer). Isso garante a interoperabilidade com os sistemas da JF3R, o uso de padrões de mercado (HTTP/S) e a facilidade de integração para a equipe de desenvolvimento do projeto SIGMA 2.0.
Arquitetura de Alta Disponibilidade e Escalabilidade	A infraestrutura de nuvem subjacente deve ser arquitetada para alta disponibilidade e tolerância a falhas (ex: com redundância entre múltiplas zonas de disponibilidade) e possuir capacidade de escalonamento automático dos recursos para atender a picos de demanda sem degradação do serviço ou necessidade de intervenção manual.
Autenticação e Autorização via Padrões de Mercado	O controle de acesso à API deve ser realizado por meio de mecanismos de autenticação e autorização seguros e padronizados, como o protocolo OAuth 2.0 ou chaves de API (API Keys) gerenciáveis através de um serviço de IAM (Identity and Access Management).

1.2.7. Requisitos de projeto e implementação

A presente solução não contempla qualquer atividade de construção, evolução ou manutenção de sistemas, pois não há desenvolvimento, técnicas ou métodos de engenharia de software envolvidos no escopo.

1.2.8. Requisitos de implantação

ITEM	DESCRIÇÃO
Fornecimento da Plataforma Principal (Cloud Brokerage)	A implantação do serviço principal consiste na disponibilização das credenciais de acesso à plataforma de nuvem.
Prazo final para implantação completa	10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Observações	-

1.2.9. Requisitos de manutenção

Os Requisitos de manutenção serão detalhados no capítulo 3 - Estratégia para a Contratação.

1.2.10. Requisitos de garantia técnica

Os requisitos de garantia técnica serão detalhados no capítulo 3 - Estratégia para a Contratação.

1.2.11. Requisitos de experiência profissional

Para a presente solução, não se aplica a exigência de experiência profissional, pois as atividades de operação in loco serão integralmente executadas pela equipe especializada da JF3R.

1.2.12. Requisitos de formação de equipe

Para a presente solução, não se aplicam requisitos de formação de equipe, pois a contratação refere-se à prestação de um serviço gerenciado e padronizado, não à alocação de pessoal.

1.2.13. Requisitos de metodologia de trabalho

Os Requisitos de Metodologia de Trabalho visam garantir a organização, o acompanhamento eficiente e a segurança na execução do contrato, conforme descrito a seguir:

- Modelo de atendimento às demandas
- **Forma de abertura de chamados**

A abertura de chamados e toda comunicação formal devem ser realizadas por meio de um formulário web, disponível na Central de Atendimento da Contratada.

Cada chamado aberto (seja para relatar um incidente, solicitar um serviço ou uma mudança) recebe um número de identificação único, que serve como comprovante e permite o acompanhamento do atendimento.

O atendimento para registro de chamados está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

- **Padrões/metodologias a serem seguidos**

Os chamados são classificados em três níveis de severidade, que ditam a prioridade e o tempo de resposta:

o Alta: Para eventos que causam interrupção ou redução da qualidade do serviço (indisponibilidade). O tratamento é ininterrupto (24x7).

o Média: Para problemas que criam restrições, mas não afetam a funcionalidade principal do sistema. O tratamento ocorre em horário comercial.

o Baixa: Para dúvidas ou solicitações que não afetam a operação do sistema. O tratamento ocorre em horário

comercial.

A metodologia segue práticas consagradas de gestão de TI, incluindo processos formais para Gestão de Incidentes, Gestão de Mudanças, Gestão de Problemas e Gestão de Níveis de Serviço.

- Ferramentas e relatórios obrigatórios

- **Sistemas e ferramentas que devem ser utilizados**

A gestão e a fiscalização do contrato serão apoiadas pelas seguintes ferramentas:

- o Central de Ajuda: Principal ferramenta de comunicação para abertura e gestão de chamados.
- o Área do Cliente: Portal web para o cliente acessar documentos financeiros, como notas fiscais, boletos e os relatórios mensais de prestação de contas.
- o Consoles do Provedor de Nuvem: Plataforma web do provedor de nuvem, utilizadas pela equipe da JF3R para provisionar e gerenciar os recursos computacionais.

- **Modelo de relatórios exigidos e sua periodicidade**

A contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes relatórios:

- o Relatório Mensal de Prestação de Contas: Disponibilizado na Área do Cliente, discriminando todos os serviços consumidos no período de faturamento, os volumes utilizados e os valores correspondentes, servindo como base para o ateste e o pagamento da fatura.

- Matriz de comunicação

FUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO	DOCUMENTO	EMISSOR	DESTINATÁRIO	MEIO	PERIODICIDADE
Reunião Inicial	Ata	CONTRATANTE	CONTRATADA	Eletrônico	Única
Reunião de acompanhamento	Ata	CONTRATANTE	CONTRATADA	Eletrônico	Conforme necessidade
Notificações	Email	CONTRATANTE	CONTRATADA	Eletrônico	Conforme necessidade
Acompanhamento de SLA	Registro de Chamados	CONTRATANTE	CONTRATADA	Eletrônico	Mensal
Pagamento	Nota Fiscal	CONTRATADA	JF3R	Eletrônico	Mensal

- Rotina operacional e governança

- **Papéis e responsabilidades**

Os Papéis e responsabilidades da contratada serão definidos em Termo de Contrato.

- Processo de aceite e validação

- **Critérios de aceite e validação da solução**

A solução será considerada aceita após a emissão dos Termos de Recebimento Provisório , após validação dos níveis de serviços e volume de tokens consumidos no mês anterior.

- **Gestão de riscos e contingências**

Os riscos inerentes a contratação são tratados no Mapa de Riscos presente no processo SEI de contratação.

1.2.14. Aderência a padrões e modelos

PADRÃO / MODELO	ADERÊNCIA NECESSÁRIA? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ADERÊNCIA OU NÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)	Não	A solução não se compatibiliza com os padrões de intercâmbio do MNI	-
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)	Não	A solução não se compatibiliza com as Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)	-
Modelo de Requisitos MoReq-Jus	Não	A solução não se enquadra aos Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário. Portanto, não é aderente aos requisitos da Moreq-Jus	-
Outros padrões ou modelos vigentes	Não	-	-

1.3. Levantamento de mercado ou Atendimento da demanda

1.3.1. Análise comparativa de soluções

1.3.1.1. A aderência da solução a software similar no portal de software público brasileiro é dada conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
Existe software similar no portal de Software Público? (Sim/Não)	NÃO
Nome da solução	-
Avaliação de aderência às necessidades da contratação	-
Justificativa técnica da escolha ou da não utilização	Dada a natureza da demanda, não existem soluções de software no Portal do Software Público Brasileiro capazes de satisfazer às necessidades desta contratação.

1.3.1.2. Soluções de TIC

- Solução 1: Amazon Web Services

ITEM	DESCRIÇÃO
Descrição resumida da solução	A solução consiste na aquisição de créditos (tokens) para serem utilizados na plataforma de nuvem da Amazon Web Services. O uso principal se concentrará no serviço Amazon Bedrock, que oferece, por meio de uma única API, acesso a uma variedade de Grandes Modelos de Linguagem (LLMs) de diferentes provedores (como Anthropic Claude, AI21 Labs, Cohere, além dos modelos Titan da própria Amazon), proporcionando flexibilidade para que o projeto SIGMA 2.0 escolha o modelo mais adequado para cada tarefa de análise processual.
Especificações técnicas	A plataforma AWS atende aos requisitos por meio de uma API RESTful para acesso aos serviços e modelos. Suporta processamento assíncrono em lote através do Amazon Bedrock e do Amazon SageMaker (com seu recurso de Batch Transform). A integração é facilitada pelo robusto e amplamente adotado SDK para Python (Boto3). O controle de acesso granular é realizado pelo serviço AWS Identity and Access Management (IAM). Para as necessidades de computação de alto desempenho, a plataforma oferece acesso a diversas famílias de instâncias Amazon EC2 com aceleração por GPU (séries P, G, entre outras).

Composição da solução	O objeto principal da contratação é um bem intangível: • Créditos da AWS: Unidades monetárias (tokens) para o pagamento dos serviços utilizados na plataforma. Os principais serviços a serem custeados por esses créditos são: • Amazon Bedrock (para consumo de LLMs). • Amazon SageMaker (para fluxos de trabalho de machine learning mais complexos). • Amazon EC2 (para provisionamento de instâncias com GPU). • Amazon S3 (para armazenamento de objetos, como documentos a serem processados). • Ferramentas do AWS Cost Management (para monitoramento, sem custo adicional). A contratação não prevê serviços de capacitação, mas a AWS oferece vasta documentação pública e treinamento online. O suporte técnico padrão da AWS está incluso.
Aspectos econômicos	A solução opera no modelo de "pagamento conforme o uso", eliminando a necessidade de investimento inicial em hardware (CAPEX) e o risco de subutilização de recursos. O custo-benefício é acentuado pela flexibilidade do Amazon Bedrock, que permite otimizar custos ao selecionar modelos com diferentes relações de preço/performance. A previsibilidade orçamentária é garantida por ferramentas como o AWS Budgets, que permite a criação de alertas de custo e uso, e o AWS Cost Explorer, para uma análise detalhada dos gastos.
Aspectos qualitativos	O principal benefício qualitativo é a flexibilidade e a redução da dependência de um único fornecedor de modelos de IA, já que o Amazon Bedrock agrega várias opções em uma única plataforma. A solução se beneficia da maturidade, escalabilidade global e resiliência da infraestrutura da AWS. A forte postura de segurança e o extenso programa de conformidade da AWS, com certificações de mercado reconhecidas, auxiliam a JF3R a cumprir suas obrigações de segurança e conformidade com a LGPD.
Contribuição para os objetivos da contratação	A solução da AWS atende diretamente aos objetivos da contratação ao fornecer ao projeto SIGMA 2.0 os dois componentes essenciais que hoje são inexistentes na JF3R: acesso a modelos de IA de última geração (via Amazon Bedrock) e poder computacional especializado (GPUs via EC2) para executá-los. Dessa forma, viabiliza tecnicamente o desenvolvimento de ferramentas para automatizar a análise processual, contribuindo para a redução da morosidade, em total conformidade com os requisitos funcionais e de arquitetura definidos neste ETP e com as metas de modernização do Poder Judiciário.

- Solução 2: Microsoft Azure

ITEM	DESCRIÇÃO
Descrição resumida da solução	A solução consiste na aquisição de créditos (tokens) para consumo na plataforma de computação em nuvem Microsoft Azure. O foco principal será a utilização do serviço Azure OpenAI, que fornece acesso via API aos Grandes Modelos de Linguagem (LLMs) da OpenAI (como as séries GPT-4 e GPT-3.5) de forma segura e em conformidade com as políticas de privacidade e segurança da Microsoft, permitindo ao projeto SIGMA 2.0 executar tarefas complexas de análise de texto.
Especificações técnicas	A solução atende aos requisitos técnicos por meio de uma API RESTful para acesso aos modelos de IA, com suporte nativo a processamento assíncrono (em lote) para otimização de custos e performance. Oferece um SDK robusto para Python, facilitando a integração com o SIGMA 2.0. O acesso é controlado pelo Microsoft Entra ID (anteriormente Azure Active Directory), garantindo a gestão de identidade e permissões. A plataforma também disponibiliza acesso a uma vasta gama de Máquinas Virtuais com GPUs (séries NC, ND) para cargas de trabalho de alta performance.

Composição da solução	A contratação envolve primariamente um bem intangível: • Créditos do Microsoft Azure: Unidades monetárias para pagamento dos serviços consumidos. Os serviços a serem utilizados com esses créditos incluem, mas não se limitam a: • Azure OpenAI Service (consumo dos modelos de IA). • Máquinas Virtuais (para uso de GPUs). • Armazenamento de Blobs do Azure (para armazenamento temporário de dados em processamento). • Azure Cost Management and Billing (para monitoramento, sem custo adicional). O suporte técnico está incluso na modalidade padrão da plataforma Azure.
Aspectos econômicos	A solução adota um modelo de custo do tipo "pagamento conforme o uso" (pay-as-you-go), proporcionando alta previsibilidade de gastos, uma vez que o custo está diretamente atrelado ao volume de processamento. A aquisição por créditos permite um controle orçamentário estrito. O custo-benefício é elevado ao eliminar a necessidade de investimentos vultosos (CAPEX) em hardware especializado (GPUs) e sua manutenção, transformando o gasto em despesa operacional (OPEX). Ferramentas como o Azure Cost Management permitem a criação de orçamentos e alertas para evitar gastos inesperados.
Aspectos qualitativos	Os benefícios qualitativos são significativos. A JF3R obtém acesso imediato a uma plataforma de IA de ponta, com alta escalabilidade para atender a variações de demanda. A segurança é um ponto forte, aproveitando os massivos investimentos da Microsoft e um portfólio de certificações de mercado (ISO 27001, SOC 2, etc.) que ajudam a garantir a conformidade com a LGPD e as políticas de segurança. A plataforma garante alta disponibilidade (SLA) e promove a inovação ao disponibilizar acesso contínuo às mais recentes tecnologias de IA.
Contribuição para os objetivos da contratação	A solução Microsoft Azure contribui diretamente para os objetivos da contratação ao viabilizar o desenvolvimento e a operação do projeto SIGMA 2.0. Ela supre a principal lacuna da JF3R: a falta de poder computacional (GPUs) e de acesso a modelos de linguagem avançados. Ao fornecer a infraestrutura e as ferramentas de IA necessárias de forma escalável e segura, a solução permite que o SIGMA 2.0 automatize tarefas analíticas, atacando diretamente a morosidade processual e promovendo maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional, em total alinhamento com as diretrizes da ENTIC-JUD e do PETI.

- Solução 3: Google Cloud Platform (GCP)

ITEM	DESCRIÇÃO
Descrição resumida da solução	A solução consiste na aquisição de créditos (tokens) para uso na plataforma Google Cloud. O principal serviço a ser utilizado será a Vertex AI, a plataforma unificada de inteligência artificial do Google. Através dela, o projeto SIGMA 2.0 terá acesso via API aos modelos de fundação do Google, com destaque para a família de modelos Gemini (ex: Gemini 1.5 Pro), que são conhecidos por suas capacidades multimodais e por suportarem uma janela de contexto extremamente longa, ideal para a análise de documentos jurídicos extensos.
Especificações técnicas	A plataforma Vertex AI atende aos requisitos técnicos fornecendo uma API RESTful para todas as suas funcionalidades, incluindo um recurso nativo de "Previsões em Lote" (Batch Predictions) para o processamento assíncrono de grandes volumes de dados. A integração é simplificada pelo completo SDK do Google Cloud para Python. O acesso aos recursos é gerenciado de forma segura pelo Cloud IAM. Para computação de alto desempenho, a plataforma oferece não apenas acesso a GPUs, mas também às TPUs (Tensor Processing Units), hardware customizado pelo Google e altamente otimizado para cargas de trabalho de IA.

Composição da solução	O objeto primário da contratação é o bem intangível: • Créditos do Google Cloud: Unidades que servem como moeda para o pagamento dos serviços consumidos. Os serviços a serem pagos com estes créditos incluem: • Vertex AI (para acesso aos modelos Gemini, treinamento e inferência). • Compute Engine (para alocação de recursos com GPU/TPU). • Cloud Storage (para o armazenamento de documentos e dados). • Cloud Billing (ferramenta para gestão de custos, sem custo adicional). A contratação segue um modelo de autoatendimento (self-service), não incluindo serviços de capacitação, embora o Google ofereça ampla documentação, tutoriais e laboratórios práticos. O suporte técnico padrão da plataforma está incluso.
Aspectos econômicos	A solução utiliza um modelo de "pagamento conforme o uso", oferecendo flexibilidade e eliminando a necessidade de grandes investimentos iniciais em hardware (CAPEX). O custo-benefício é potencializado pelo uso de hardware especializado como as TPUs, que podem oferecer uma melhor relação de performance por custo para certas operações de IA. A previsibilidade orçamentária é alcançada através das ferramentas do Cloud Billing, que permitem a criação de orçamentos detalhados, painéis de controle e alertas automáticos para monitorar e controlar os gastos.
Aspectos qualitativos	O diferencial qualitativo está no acesso direto à inovação do Google em IA, especialmente os modelos Gemini, cujas janelas de contexto de até 1 milhão de tokens permitem a análise de processos judiciais inteiros em uma única chamada. A Vertex AI como plataforma unificada simplifica o ciclo de vida de Machine Learning (MLOps). A segurança é robusta, beneficiando-se da rede global e das práticas de segurança do Google. A plataforma também oferece fortes garantias de governança de dados e alta disponibilidade, sendo a mesma infraestrutura que suporta produtos como a Busca Google e o YouTube.
Contribuição para os objetivos da contratação	A solução do Google Cloud atende aos objetivos da contratação ao equipar o projeto SIGMA 2.0 com as ferramentas de IA e a infraestrutura computacional necessárias para seu sucesso. As capacidades avançadas dos modelos Gemini são particularmente adequadas para o domínio jurídico, permitindo uma análise mais profunda e contextualizada dos autos processuais e, assim, contribuindo decisivamente para a redução da morosidade. A arquitetura da plataforma (API REST, SDK Python, processamento em lote) está em total conformidade com os requisitos definidos no ETP, assegurando a viabilidade técnica e o alinhamento com as metas estratégicas de modernização e adoção de nuvem pela JF3R.

- Solução 4: SERPRO Multicloud

ITEM	DESCRIÇÃO
Descrição resumida da solução	O SERPRO Multicloud é uma solução de computação em nuvem no modelo Cloud Broker Integrador, oferecida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), uma empresa pública federal. A solução foi desenhada especificamente para atender às necessidades da Administração Pública, atuando como um intermediário que simplifica e centraliza o acesso aos serviços dos maiores provedores de nuvem pública do mercado (como AWS, Microsoft Azure, Google Cloud, entre outros), além de oferecer uma opção de "nuvem de governo" em infraestrutura própria
Especificações técnicas	A solução oferece acesso a um catálogo diversificado de serviços de IaaS e PaaS, com conectividade segura via internet ou link dedicado e criptografado. Inclui um serviço de suporte para orquestração de incidentes 24x7, com Acordos de Nível de Serviço (SLAs) para o tempo de reação. Garante conformidade com a LGPD e com a Instrução Normativa GSI/PR nº 5/2021. A gestão das demandas ocorre via portal de atendimento com sistema de tickets.

Composição da solução	Conforme a proposta e a instrução de foco, a solução é composta exclusivamente pelo serviço de Cloud Service Brokerage (CSB). Este serviço engloba: • A intermediação e o relacionamento com os provedores de nuvem. • Acesso facilitado aos catálogos de serviços (IaaS e PaaS) dos parceiros. • Disponibilização de uma equipe de Gestão Técnica de Contas (TAM). • Suporte de atendimento unificado para a abertura de chamados. • Intermediação financeira para o consumo de recursos na nuvem e no Marketplace dos provedores.
Aspectos econômicos	O modelo SERPRO Multicloud apresenta vantagens econômicas e financeiras significativas para a Administração Pública: • Previsibilidade de Gastos: O faturamento é baseado em unidades de serviço (CSB/CSM) com preço fixo em Reais (R\$), eliminando o risco de variação cambial para o órgão público. • Celeridade na Contratação: A possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação reduz drasticamente o tempo e os custos processuais em comparação com um pregão, com base no Inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. • Gestão Financeira Simplificada: O SERPRO centraliza o faturamento de múltiplos provedores em uma única nota fiscal mensal, facilitando o controle orçamentário e a fiscalização do contrato
Aspectos qualitativos	O principal benefício qualitativo é a viabilização e segurança jurídica do processo de contratação, permitindo que a JF3R acesse tecnologias de ponta de provedores globais por meio de um contrato com uma entidade pública federal, evitando lock-in. Outros benefícios incluem a simplificação da gestão contratual, o suporte técnico centralizado e em português, e a garantia de que os provedores parceiros estão em conformidade com as normativas do governo brasileiro, como a IN GSI/PR nº 5/2021. A JF3R mantém a flexibilidade de escolher os melhores recursos entre os diferentes provedores, mas com uma camada de governança e suporte do SERPRO.
Contribuição para os objetivos da contratação	A solução do SERPRO contribui de forma decisiva para os objetivos da contratação ao atuar como um viabilizador administrativo e contratual. Ela cria um caminho legalmente simplificado para a JF3R "Adquirir Créditos (Tokens) para Solução de Computação em Nuvem", que é o objetivo central. Ao servir como ponte, o SERPRO permite que o projeto SIGMA 2.0 tenha acesso à infraestrutura e aos modelos de IA das plataformas previamente analisadas (Azure, AWS, GCP), que são os recursos técnicos indispensáveis para atacar a morosidade processual. Portanto, a solução atende ao objetivo não por fornecer a tecnologia final diretamente, mas por criar o arcabouço contratual necessário para que ela seja consumida de forma legal e eficiente pela Administração Pública.

- Matriz Análise de Risco entre as soluções

ANÁLISE	SOLUÇÃO 1 Amazon Web Services (AWS)	SOLUÇÃO 2 Microsoft Azure	SOLUÇÃO 3 Google Cloud Platform (GCP)	SOLUÇÃO 4 SERPRO Multicloud
Risco de Contratação	MÉDIO Processo Licitatório	MÉDIO Processo Licitatório	MÉDIO Processo Licitatório	BAIXO Direto com o órgão
Risco Financeiro	Os custos dos serviços são cotados e faturados em dólar americano (USD)	Os custos dos serviços são cotados e faturados em dólar americano (USD)	Os custos dos serviços são cotados e faturados em dólar americano (USD)	Os custos dos serviços são cotados e faturados em reais (R\$)
Risco de Lock-in Tecnológico	ALTO Provedor Único	ALTO Provedor Único	ALTO Provedor Único	BAIXO Provedor Integrador

Risco de Segurança e Conformidade	MODERADO Provedor seguro	MODERADO Provedor seguro	MODERADO Provedor seguro	BAIXO Provedor Seguro 100% aderente à normas públicas
Risco Operacional e de Suporte	MODERADO Diversos planos de suporte	MODERADO Diversos planos de suporte	MODERADO Diversos planos de suporte	BAIXO Ponto de contato único Nível de suporte formal e qualificado com os provedores

1.3.1.3. Contratações públicas similares

Órgão / Entidade	Ministério da Educação MEC	Tribunal Regional Federal da 6ª Região TRF6	Conselho Federal dos Representantes Comerciais CORE
Contratação	Contratação de Solução de Computação em Nuvem (SERPRO Multicloud)	Contratação de Solução de Computação em Nuvem (SERPRO Multicloud)	Contratação de Solução de Computação em Nuvem (SERPRO Multicloud)
Processo / Modalidade	Processo: 23000.002519/2024-11 Modalidade: Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)	Processo: 23000.002519/2024-11 Modalidade: Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)	Processo: 23000.002519/2024-11 Modalidade: Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)
Ano de Homologação	2024	2023	2024
Período Contratual	36 meses	12 meses	60 meses
Valor Total	R\$ 44.257.561,02	R\$ 9.110.580,00	R\$ 16.665.719,51

1.3.1.4. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

Entendemos que as 4 (quatro) alternativas avaliadas já contemplam integralmente a capacidade e as ofertas efetivamente disponíveis no mercado de TIC para suprir a necessidade da JF3R, capazes de atender, com o mesmo grau de robustez, segurança e escalabilidade, aos requisitos críticos de continuidade e alta disponibilidade identificados neste estudo.

1.3.1.5. Contratações correlatas ou interdependentes

ITEM	DESCRIÇÃO
Há contratação vinculada? (Sim/Não)	NÃO
Objeto da Contratação	-
Processo SEI	-
Tipo de contratação	-
Avaliação da interligação com a demanda atual	-

1.3.1.6. Modelos de aquisição/prestação do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO
Modelos de prestação do serviço	A prestação de todos os serviços ocorre de forma remota e contínua. A gestão da infraestrutura, o suporte técnico e os serviços profissionais são executados pela Contratada a partir de seus próprios centros de operação, sem a necessidade de presença física de profissionais nas instalações da JF3R. Os serviços de infraestrutura e suporte básico são contínuos (24x7), enquanto os serviços profissionais são prestados sob demanda, conforme a necessidade formalizada pela JF3R.
Forma de fornecimento (bens ou serviço)	A solução é fornecida exclusivamente como uma contratação de serviços, no modelo de computação em nuvem (IaaS e PaaS). Esta forma de fornecimento é mais vantajosa do que a aquisição de bens (equipamentos), pois elimina a necessidade de investimento de capital em hardware, transfere o ônus da manutenção e atualização tecnológica para a Contratada e oferece maior flexibilidade e escalabilidade para a infraestrutura de TI.
Métricas de prestação do serviço	Conforme Níveis de Serviços.
Métricas de pagamento	O modelo de pagamento é predominantemente por consumo e por demanda, não se tratando de uma mensalidade fixa. As métricas de pagamento são: Consumo de Recursos de Nuvem: O valor mensal é calculado com base no volume de recursos computacionais efetivamente utilizados nos provedores de nuvem.

1.3.1.7. Licenciamento de software e serviços agregados

Não se aplica ao objeto deste estudo por não se tratar de licenciamento de software.

1.3.1.8. Registrar as soluções consideradas inviáveis

As soluções analisadas foram descartadas após avaliação técnica criteriosa, considerando fatores expostos acima. Tais aspectos comprometem a efetividade e a sustentabilidade da solução no médio e longo prazo, tornando-a inadequada para atender às necessidades operacionais e estratégicas identificadas no presente ETP.

Concluiu-se que o modelo de contratação direta de um provedor de nuvem único, como Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure ou Google Cloud Platform (GCP), apresenta um conjunto de riscos que o torna inadequado para a JF3R, conforme justificado:

FATORES QUE TORNAM AS SOLUÇÕES INVIÁVEIS	
Custo variável cambialmente de aquisição	Valor do investimento e faturamento mensal mensurados em moeda estrangeira (USD), o que expõe a JF3R a um elevado risco de variação cambial. Isso impede a previsibilidade orçamentária e pode levar à extrapolação dos recursos previstos, o que é incompatível com a gestão de dotações em Reais (R\$) da Administração Pública.
Alta dependência tecnológica (Lock-in)	Forte vinculação a um fornecedor único, especialmente ao utilizar serviços de plataforma (PaaS) nativos. Isso cria uma barreira técnica e financeira para uma eventual substituição futura, aprisionando a JF3R ao ecossistema, à política de preços e às limitações tecnológicas de uma única empresa.
Complexidade e Morosidade do Processo de Aquisição	A contratação direta do provedor exigiria um processo licitatório (Pregão Eletrônico), de alta complexidade e longa duração. Este processo representa um obstáculo administrativo significativo que atrasaria a necessidade de modernização da infraestrutura, em contraste com modelos de contratação mais ágeis disponíveis para o setor público.

Risco de Conformidade com Normativos Nacionais	A responsabilidade pela configuração técnica e pela garantia de aderência a todas as normas do governo brasileiro (como a Instrução Normativa GSI/PR nº 5/2021 e a LGPD) recairia integralmente sobre a equipe da JF3R, o que representa um risco de conformidade elevado. A falta de um integrador que atue como uma camada de governança transfere um ônus técnico e jurídico para o órgão contratante.
Complexidade Operacional e de Gestão Contratual	A gestão do contrato e do suporte técnico seria realizada diretamente com uma corporação global, o que pode envolver múltiplos canais de atendimento, barreiras linguísticas e de fuso horário em incidentes críticos. Isso aumenta a complexidade operacional para a equipe de fiscalização e pode retardar a resolução de problemas.

1.3.2. Análise comparativa de custos

- Solicitação viável 1: SERPRO Multicloud

Conforme proposta apresentada pelo SERPRO:

ITEM	COMPONENTE DE CUSTO	CUS'
1	Cloud Service Brokerage	R\$

1.3.3. Escolha e justificativa da solução

1.3.3.1. Descrição da solução escolhida

ITEM	DESCRIÇÃO
Solução Escolhida	A solução selecionada é o serviço "Multicloud", oferecido pela Contratada. Trata-se de um serviço de corretagem (Brokerage) que permite a gestão e o consumo de recursos de múltiplos provedores de nuvem por meio de um ponto único de contratação e suporte.
Justificativa Técnica da Escolha	A escolha se justifica pela flexibilidade técnica, que permite à JF3R utilizar as tecnologias mais adequadas de diferentes fornecedores (evitando dependência de um único fabricante). A solução garante aderência a requisitos de segurança e normativos do governo (LGPD e IN GSI/PR nº 5/2021), oferece alta escalabilidade inerente à nuvem e simplifica a gestão ao centralizar o suporte técnico e o relacionamento com os provedores em um único canal. Além disso, a contratação de uma empresa pública via dispensa de licitação (Art. 75, Inc. IX da Lei 14.133/2021) otimiza o processo de aquisição, gerando economia de tempo e recursos.
Justificativa Econômica da Escolha	Economicamente, a solução é vantajosa por converter despesas de capital (CapEx) em despesas operacionais (OpEx), eliminando a necessidade de grandes investimentos em hardware. O modelo de corretagem reduz o custo administrativo ao unificar a contratação e o faturamento. É fundamental ressaltar que o modelo de contratação por créditos opera sob demanda (pay-as-you-go), o que significa que os recursos computacionais serão pagos conforme o uso efetivo. Essa abordagem confere total flexibilidade e escalabilidade à solução, permitindo que o consumo de poder computacional aumente durante picos de processamento, como o treinamento de novos modelos de IA, e diminua em períodos de menor atividade. Assim, a JF3R não arcará com custos de uma infraestrutura ociosa, garantindo a máxima eficiência orçamentária e assegurando que o investimento público seja direcionado estritamente para os recursos que estão gerando valor para a instituição.
Exigências de Manutenção e Assistência Técnica	A solução inclui o serviço de suporte "Cloud Service Management – Básico", que prevê a orquestração de manutenção corretiva de forma remota, 24x7. As atualizações da plataforma são de responsabilidade dos provedores, como parte do serviço de nuvem.

Exigência de comprovação de parceria com o fabricante	A contratação de uma empresa pública federal, cujo modelo de negócio para este serviço é atuar como intermediária, serve como garantia da existência de parcerias formais com os provedores de nuvem (fabricantes). O próprio serviço de corretagem não poderia ser prestado sem esses acordos. A escolha por este modelo de contratação já se baseia nessa capacidade da Contratada, tornando desnecessária uma exigência de comprovação adicional.
Ciclo de Vida da Solução	O ciclo de vida estimado da solução é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. Engloba as fases de Implantação, Operação e Manutenção, e Encerramento.

- Condições de Recebimento

TERMO	SITUAÇÃO DE EMISSÃO
Recebimento Provisório	Mensalmente, em até 5 dias corridos, após a disponibilização do relatório de prestação de contas pela Contratada
Recebimento Definitivo	Mensalmente, em até 5 (cinco) dias corridos, após emissão do Termo de Recebimento Provisório

- Condições de Faturamento

ITEM	FATURAMENTO
1	Após emissão do Termo de Recebimento Definitivo

1.3.3.2. Alinhamento estratégico da solução

ITEM	DESCRIÇÃO
Previsão no PCA	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA – 2025), expediente SEI nº 0012499-13.2024.4.03.8000.
Alinhamento com Planejamentos Estratégicos	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI – 2025), com o Planejamento Estratégico Institucional, a Estratégia Nacional do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e o Plano Estratégico de TIC da Justiça Federal (PETIC-JF).
Iniciativa PDTI – JF3R	INIC-008 - Aprimoramento da infraestrutura de rede - Contempla as necessidades consolidadas que estão relacionadas a contratação ou melhoria dos links de dados, contratação de manutenção e suporte de equipamentos e softwares de rede cabeada e sem fio, além de ferramentas para aumentar a segurança dos dados publicados e sigilosos como firewalls, proxy e outros serviços de proteção de web. As necessidades estão em fase de levantamento de requisitos, análise de viabilidade, estudos preliminares, planejamento ou em execução.
Objetivos Estratégicos ENTIC-JUD / PETIC-JF	- ENTIC-JUD: Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário- ENTIC-JUD: Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas- PETIC-JF: Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal
Indicadores ENTIC-JUD / PETIC-JF	- ENTIC-JUD: Índice de Governança de TIC (iGovTIC-JUD) - PETIC-JF: Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI
Metas ENTIC-JUD / PETIC-JF	- ENTIC-JUD: Atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório até dezembro de 2026- PETIC-JF: Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI

1.3.3.3. Enquadramento da solução

A solução não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução PRES n.º 552, de 19 de dezembro de 2022.

1.3.3.4. CATMAT/CATSER

Em caso de divergências entre as informações contidas nos códigos CATMAT/CATSER e as especificações previstas no Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste último.

Essa orientação visa garantir que todas as atividades sejam executadas conforme os objetivos e necessidades estabelecidos pela Justiça Federal da 3ª Região, evitando inconsistências e mal-entendidos que possam impactar negativamente o desempenho do contrato.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
26050	Infraestrutura como serviço – IAAS	Und Serviço em Nuvem

1.3.3.5. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

TIPO	DESCRIÇÃO	COMO SERÁ ATENDIDO PELA SOLUÇÃO
Eficiência	Melhor uso dos recursos disponíveis	Redução de custos com manutenção, uso de solução escalável, menor esforço operacional da equipe técnica da JF3R
Eficácia	Grau de atendimento aos objetivos previstos	Atendimento dos requisitos funcionais mapeados e melhora os fluxos de trabalho.
Efetividade	Impacto real da solução nos resultados institucionais	Melhoria na qualidade dos serviços prestados, redução de falhas e retrabalho.
Economicidade	Obtenção do melhor resultado com menor custo total de propriedade	A solução elimina o risco de variação cambial com faturamento em Reais (R\$) e reduz o custo administrativo ao unificar a contratação
Automatização de serviços	Redução da necessidade de força de trabalho manual	Eliminação de tarefas repetitivas com automação
Aprimoramento da gestão de pessoas	Suporte à gestão mais segura e ágil	Relatórios integrados e painéis que auxiliam na gestão de desempenho.
Resultados qualitativos adicionais	Benefícios não mensuráveis diretamente em valor, mas relevantes para a organização	Maior satisfação dos usuários internos, aumento da transparência e da rastreabilidade das ações de TIC.

1.3.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados - Estimativa das quantidades para a contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	MÉTRICA UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE UNITÁRIA	QUANTIDADE TOTAL
1	Cloud Service Brokerage	26050	Volume	0,01	564.972,00

- Item 1: Cloud Service Brokerage

· **Especificação do bem e/ou serviço:** Trata-se do serviço de corretagem e intermediação para consumo de recursos de computação em nuvem de múltiplos provedores. A sua finalidade principal é centralizar a contratação, o faturamento, o suporte técnico e a gestão do relacionamento com os diversos fornecedores de nuvem (IaaS e PaaS), simplificando a adoção e a governança dos ambientes tecnológicos da JF3R.

· **Motivação técnica da demanda:** A demanda é motivada pela necessidade de hospedar os sistemas da JF3R em uma plataforma de infraestrutura moderna, escalável e segura, que supere as limitações de um ambiente físico local. O modelo de corretagem é tecnicamente vantajoso por oferecer flexibilidade para escolher as melhores tecnologias de cada provedor, evitar a dependência de um único fornecedor (vendor lock-in) e padronizar a gestão e a segurança em um ambiente heterogêneo.

· **Quantitativo estimado:** O quantitativo total estimado para 12 meses de contrato é de 564.972,00 CSB (unidade de medida do Cloud Services Brokerage).

· **Metodologia de cálculo utilizada:**

- **Objetivo:** Modernizar a atividade jurisdicional e administrativa da JF3R por meio do SIGMA 2, sistema de IA integrado ao PJe que utiliza Grandes Modelos de Linguagem (LLMs) para apoiar magistrados e servidores em análise, triagem, elaboração e consulta de informações processuais e administrativas.

- **Público e adesão estimada:** A JF3R possui 492 magistrados e 6.485 servidores, sendo, aproximadamente, 70% dos servidores da área-fim. Embora o SIGMA 2 seja útil a toda a instituição, espera-se maior engajamento na área de negócio. Para fins de demanda inicial para este projeto, adota-se adesão parcial de 50% desse público prioritário (magistrados + servidores de área-fim), resultando em, aproximadamente, 2.515 usuários ativos.

- Dimensionamento e consumo:

§ Preços de referência (modelos requisitados pelos usuários): faixa de US\$ 1,25 a US\$ 3,00 / milhão de tokens (entrada) e US\$ 10,00 a US\$ 15,00 / milhão de tokens (saída).

§ Densidade documental: processos judiciais tipicamente 300 a 900 tokens por página (média de trabalho: ~600 tokens/página).

§ Exemplo de custo por processo (ilustrativo): adotando custo médio ponderado de US\$ 2,125 (entrada) e US\$ 12,50 (saída), um processo de 200 páginas (≈ 120 mil tokens de entrada) com 10 páginas de resposta (≈ 6 mil tokens de saída) custa ~US\$ 0,33.

§ Cenário diário: se cada um dos 2.515 usuários ativos processar 1 processo/dia, o custo estimado é US\$ 829,95/dia.

§ Cenário anual: considerando 212 dias úteis/ano por servidor, o valor estimado é de, aproximadamente, US\$ 175.949,40. Considerando a cotação do dólar PTAX em R\$ 5.40 (Fonte: Banco Central em 12/08/2025), temos um investimento aproximado de R\$ 950.000,00.

§ Reserva técnica: acresce-se margem para programação, integrações e manutenção, compondo a provisão de R\$ 1.000.000,00 para 12 meses.

IMPORTANTE: Provisão, não obrigação: a contratação é por consumo (pay-per-use). Somente serão pagos os créditos efetivamente utilizados, sem obrigação de consumo integral da dotação nem geração de ônus em caso de subutilização.

- A reserva técnica solicitada assegura:
- Disponibilidade contínua do SIGMA 2, evitando interrupções por falta de créditos.
- Elasticidade para absorver picos de demanda ao longo do ano judiciário.
- Segurança operacional para uso amplo por magistrados e servidores, sem restrições indevidas.
- Aderência às diretrizes do CNJ sobre adoção responsável, transparente e auditável de IA no Judiciário.

Diante do exposto, justifica-se a provisão de até R\$ 1.000.000,00 para créditos de LLM no período de 12 (doze) meses, com pagamento exclusivo pelo consumo efetivo, sem obrigação de utilização integral da dotação.

- **Documentação de apoio:** Contrato de Adesão - Multicloud do SERPRO.
- **Avaliação de contratações correlatas ou interdependentes:** Não se aplica.

1.3.5. Estimativa do custo total da solução escolhida

A área técnica da JF3R optou por apurar a estimativa orçamentária na etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essa abordagem garante maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade orçamentária, além de permitir decisões mais qualificadas e alinhadas às diretrizes de racionalização do gasto público.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QDE	VALOR	VALOR TOTAL
		CATSER	TOTAL	UNITÁRIO	

1	Cloud Service Brokerage, pelo período de 12 (doze) meses.	26050	564.972,00	R\$ 1,77	R\$ 1.000.000,44
---	---	-------	------------	----------	------------------

1.3.6. Orçamento estimado sigiloso

Não se aplica, pois não haverá licitação.

1.4. Declaração de viabilidade da contratação ou posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações e documentos analisados, conclui-se que a contratação é viável, ou, seja, é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina?

☒ Sim, é viável.

☐ Sim, é viável, com restrições

☐ Não. Justificativa:

2. Sustentação do contrato

2.1. Adequação do ambiente

- Avaliação de adequação do ambiente

ITEM AVALIADO	NECESSITA ADEQUAÇÃO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
Infraestrutura tecnológica	Não	Responsabilidade da contratada
Infraestrutura elétrica	Não	Responsabilidade da contratada.
Logística de implantação	Não	Responsabilidade da contratada
Espaço físico	Não	Responsabilidade da contratada
Mobiliário	Não	Responsabilidade da contratada
Impacto ambiental	Não	Responsabilidade da contratada

- Consulta a outras áreas (se aplicável)

Não se aplica.

- Cronograma de adequações (se aplicável)

Não se aplica.

2.2. Recurso materiais e humano

Não se identificaram necessidades adicionais que exijam contratações complementares para viabilizar a execução da solução principal. A unidade gestora já dispõe de equipe técnica capacitada para acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato. As habilidades exigidas para a operação da solução estão presentes no corpo funcional atual. Também não será necessária terceirização de atividades de apoio. Dessa forma, a execução contratual será plenamente suportada pelos recursos já existentes.

2.3. Estratégia de continuidade contratual

HIPÓTESE DE DESCONTINUIDADE	EFEITOS POTENCIAIS	AÇÃO DE CONTINUIDADE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PRAZO
Rescisão contratual por inadimplemento	Interrupção no suporte técnico	Solicitação de contratação emergencial	Equipe de planejamento	Imediata
Atraso na renovação contratual	Vencimento do contrato sem cobertura legal, ocasionando paralisação dos serviços	Antecipação do planejamento da renovação em até 60 dias do término	Comissão de Planejamento de TIC	60 dias antes do fim do contrato
Descumprimento de SLA	Queda na qualidade dos serviços, prejuízos operacionais e insatisfação dos usuários	Comunicar área de contratos para aplicar penalidade contratual, exigir plano de ação corretiva e preparar substituição contratual	Gestão Contratual	Até 10 dias após apuração

2.4. Estratégia de transição contratual

- Ações de transição contratual

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES/REQUISITOS
Início do planejamento da nova contratação	Abrir processo interno, elaborar ETP preliminar e cronograma de compras pelo menos 4 meses antes do término da vigência contratual, para licitar.	Gestor	Utilizar indicadores de desempenho do contrato vigente; estimar capacidade futura e revisar preços-referência
Pesquisa de mercado e benchmarking de preços	Solicitar cotações, visitas técnicas com provedores alternativos; comparar SLAs, distância e custo.	Gestor	Registrar no SEI relatórios de sondagem para comprovar competição e subsidiar o modelo de precificação.

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato por parte da contratada devido às características do objeto.

2.5. Estratégia de Independência

- Transferência de Conhecimento

Não se faz necessária a previsão de atividades formais de transferência de conhecimento nesta contratação.

- Direito de Propriedade Intelectual

ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES/REQUISITOS
Propriedade das personalizações	Todas as personalizações em sistemas proprietários da JF3R serão de propriedade exclusiva da JF3R.	Cláusula contratual deve prever cessão integral de direitos.
Entrega do código-fonte	O código-fonte de sistemas proprietários da JF3R, se aplicável, deverá ser entregue à JF3R para garantir a continuidade e independência técnica.	A entrega deverá incluir instruções de compilação e execução.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Compras compartilhadas

A presente contratação engloba órgãos da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, sendo o Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3, Justiça Federal de São Paulo - JFSP e a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul – JFMS.

3.2. Sustentabilidade

Considerando a natureza da contratação, que trata exclusivamente da prestação de serviços sem aquisição de bens de consumo, materiais ou equipamentos, entende-se que não se aplicam critérios de sustentabilidade ambiental diretos nos moldes exigidos por normativos como a SEGES/ME nº 94/2022.

A contratação alinha-se aos requisitos sociais e culturais da Resolução CNJ nº 400/2021, especificamente ao seu Artigo 3º, inciso I. A norma define práticas institucionais que contribuem para o desenvolvimento social e a melhoria da "qualidade de vida... da sociedade como um todo". Embora o objeto seja um serviço intangível, seu propósito é viabilizar o projeto SIGMA 2.0, que, ao promover maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional, gera um impacto social positivo, aprimorando o serviço público entregue ao cidadão e cumprindo o objetivo da resolução.

3.3. Definir e justificar se a contratação é de natureza contínua ou não.

O enquadramento da contratação será:

() **Fornecimento não-contínuo:** A contratação visa atender a uma necessidade específica e pontual. Uma vez realizada a entrega dos bens, a demanda é completamente suprida, sem previsão de reposição periódica.

() **Fornecimento contínuo:** A natureza da contratação exige entregas regulares e sucessivas, pois a demanda é permanente. Ao final do contrato atual, será necessária nova contratação para garantir a continuidade do fornecimento.

() **Serviço não-contínuo:** Trata-se de um serviço com escopo definido e execução limitada no tempo. A necessidade é resolvida com a conclusão da atividade contratada, não havendo demanda permanente.

(X) **Serviço contínuo:** O serviço contratado é essencial para o funcionamento contínuo do órgão. Sua demanda é permanente, exigindo contratações sucessivas para garantir a manutenção das atividades institucionais.

3.4. Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Vedação de contratação de marca/produto

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito

Não será exigida amostra, exame de conformidade ou prova de conceito nesta contratação, pois as especificações técnicas são objetivas, suficientes e de fácil comprovação documental. Informamos ainda que não há histórico de insucesso em contratações similares que justifique essa exigência.

3.7. Exigência de carta de solidariedade no caso de fornecedor ou distribuidor

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Exigência de garantia técnica, manutenção e assistência técnica

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO DE GARANTIA
Prazo mínimo de garantia	O prazo complementar à garantia legal é de, no mínimo, 1 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do contrato.

Cobertura da garantia	A garantia cobre a disponibilidade, o desempenho e a segurança de todos os serviços contratados. Isso inclui: • O acesso contínuo à plataforma de gestão do SERPRO. • A disponibilidade dos recursos de IaaS e PaaS, conforme os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) definidos em contrato. • A prestação dos serviços de suporte técnico nos tempos de resposta acordados. • A conformidade do ambiente com as normas de segurança da informação do setor público.
Tipo de manutenção incluída	A contratação inclui um Serviço Gerenciado contínuo, que engloba as manutenções corretiva e proativa/evolutiva: • Manutenção Corretiva (Reativa): Compreende a resolução de incidentes e falhas que afetem a operação dos serviços. • Manutenção Evolutiva (Proativa): Inclui o monitoramento do ambiente, a aplicação de atualizações de segurança, a otimização de recursos para redução de custos e a consultoria técnica para melhoria da arquitetura.
Definição de manutenção corretiva	Entende-se por manutenção corretiva o conjunto de ações para restaurar a operação normal de um serviço após a ocorrência de um incidente. Isso abrange o diagnóstico e a resolução de falhas de conectividade, a restauração de ambientes a partir de backups, a contenção de ameaças de segurança e a correção de configurações que causem indisponibilidade ou degradação do desempenho.
Autonomia do prazo de garantia	A garantia de prestação do serviço é inerente e coextensiva à vigência do contrato. A cada prorrogação contratual, as obrigações de garantia e os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) são automaticamente estendidos para o novo período, assegurando a cobertura e a qualidade da prestação dos serviços sem necessidade de negociação de termos adicionais.

3.9. Prazo de validade

Não se aplica para o objetivo desta contratação.

3.10. Vistoria

Não se aplica, pois o objeto da contratação não demanda conhecimento específico das condições do local para sua execução.

3.11. Garantia de Execução

Não se aplica. A justificativa para a dispensa da garantia se deve:

o Natureza Jurídica do Contratado: O SERPRO é uma empresa pública federal, integrante da Administração Pública Indireta. A garantia de execução visa mitigar riscos de inadimplência ou insolvência do contratado, um risco considerado mínimo ou inexistente quando se trata de uma entidade estatal consolidada como o SERPRO, cuja finalidade é justamente atender à própria Administração Pública.

o Fundamento da Contratação: O contrato é celebrado por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo rege a contratação entre entes da própria Administração Pública. Exigir uma garantia de uma entidade pública para outra, neste contexto, seria uma formalidade excessiva e um contrassenso, pois pressupõe uma desconfiança que não se alinha à natureza de cooperação entre órgãos e entidades estatais.

3.12. Subcontratação

Não se aplica, tendo em vista que o objeto do contrato se baseia no serviço de Cloud Service Brokerage, uma atividade de intermediação e gestão contratual que é prestada personalissimamente pelo SERPRO.

Neste modelo, o SERPRO não executa diretamente os serviços técnicos de nuvem que poderiam ser delegados, mas sim atua como um facilitador contratual. Os provedores finais (AWS, Azure, Google Cloud, etc.) são os fornecedores da tecnologia, e não "subcontratados" do SERPRO no sentido jurídico do termo. Portanto, como o serviço de corretagem é inerente à atuação do próprio SERPRO, não há parcela do objeto a ser subcontratada.

3.13. Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra

Não será prevista a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias ou matérias-primas locais, pois não há benefício técnico ou econômico evidente que justifique essa exigência

3.14. Aplicação de margem de preferência. Aplicação discricionária no âmbito do Poder Judiciário

Na presente contratação, não se faz necessária a aplicação da margem de preferência estabelecida no art. 26 da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o objeto da contratação não envolve fornecimento ou locação de bens manufaturados ou recicláveis, como especificado para a aplicação dessa margem. Além disso, não há bens de informática que necessitem seguir as diretrizes de preferência descritas no Decreto n.º 7.174/2010, já que a contratação não engloba o fornecimento ou locação de equipamentos relacionados a serviços de TIC.

3.15. Participação na disputa

3.15.1. Participação de ME/EPP/Equiparadas

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.15.2. Participação de Pessoas Físicas

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.15.3. Participação de Cooperativas

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.15.4. Participação de Consórcios

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16. Forma de seleção do fornecedor

3.16.1. Seleção do fornecedor mediante contratação direta

A solução será contratada mediante contratação direta via contrato de adesão para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2. Seleção do fornecedor mediante licitação

3.16.2.1. Forma de realização da licitação

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.2. Natureza do objeto e a modalidade de licitação

O objeto da solução classifica-se como de BENS E SERVIÇOS COMUNS, tendo em vista que padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.16.2.3. Adoção ou não do Sistema de Registro de Preços - SRP

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.4. Critério de julgamento da licitação

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo

75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.5. Modo de disputa da licitação

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.6. Intervalo mínimo entre os lances da licitação

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.7. Planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.8. Indicação de documentos necessários à aceitabilidade da proposta

Não se aplica para esta contratação.

3.16.2.9. Elaboração do cronograma físico-financeiro

- Dotação Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO
Gestão/Unidade	SETI/TRF3
Fonte de Recursos	0200
Programa de Trabalho	AI
Elemento de Despesa	33.90.40
Plano Interno	PC812/25
Observação	A dotação para exercícios futuros será indicada mediante apostilamento, conforme LOA.

- Cronograma Físico-Financeiro

ANO	DESEMBOLSO TOTAL DA SOLUÇÃO/ANO
2025	R\$ 250.000,11
2026	R\$ 750.000,33
Início em outubro/2025	
Valor Estimado Mensal: R\$ 83.333,37	
Valor Total da Contratação: R\$ 1.000.000,44	

3.16.2.10. Inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.11. Parcelamento ou não da contratação

Não há parcelamento do objeto. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.12. Critério de adjudicação da contratação

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.16.2.13. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta, tendo em vista que não foram identificados riscos relevantes de abandono ou inadimplemento durante a fase de apresentação das propostas em contratações anteriores da JF3R. A exigência representaria um ônus adicional aos licitantes, sem trazer benefícios proporcionais à segurança do certame, podendo inclusive restringir a competitividade.

3.17. Critérios de seleção do fornecedor

3.17.1. Critério de aceitabilidade dos preços

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.17.2. Exigência de habilitação

3.17.2.1. Habilitação Técnica

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.17.2.2. Registro ou inscrição da empresa em entidade profissional

Não será exigido o registro ou inscrição da empresa em entidade profissional, pois o objeto da contratação não envolve atividades cujo exercício legal dependa de fiscalização por conselho ou entidade de classe.

3.17.2.3. Qualificação técnico-operacional

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.17.2.3.1. Somatório de atestados

Não se aplica.

3.17.2.4. Qualificação técnico-profissional

Não será exigida qualificação técnico-profissional com apresentação de responsável técnico registrado em conselho, pois o objeto da contratação não se enquadra como obra ou serviço de engenharia, nem está sujeito à fiscalização de entidade profissional específica. Ademais, a natureza da contratação não exige atribuições técnicas privativas de profissional regulamentado, o que torna a exigência desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade

3.17.2.5. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

Não será exigida a indicação prévia de pessoal técnico, instalações ou aparelhamento, pois a natureza do objeto contratado não demanda estrutura física ou equipe dedicada previamente identificada para sua execução. Além disso, não há exigência de profissionais especializados cuja atuação seja indispensável à entrega do serviço, tampouco equipamentos específicos cuja ausência comprometa o resultado. A exigência seria desproporcional e aumentaria os custos transacionais sem benefício comprovado à JF3R.

3.17.2.6. Exigência de período de experiência mínima

Não se aplica. A contratação direta do SERPRO será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.17.2.7. Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional

Não será exigida a relação de compromissos assumidos pela contratada que possam impactar a disponibilidade do pessoal técnico, pois o objeto da contratação não apresenta complexidade ou volume que justifique tal controle adicional. Além disso, não há evidências de risco relevante de sobrecarga de equipe que comprometa a execução contratual, tornando a exigência

desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade.

3.17.2.8. Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei

Não será exigida prova de atendimento a requisitos técnicos previstos em lei específica, pois não há norma legal aplicável à atividade contratada que imponha requisitos complementares de qualificação técnica além dos já exigidos na legislação geral de licitações.

3.17.2.9. Habilitação econômico-financeira

Não será exigido, considerando que a contratação direta com o SERPRO.

3.17.2.10. Habilitação jurídica

Não será exigido registro ou autorização específica para funcionamento, pois a atividade objeto desta contratação não está sujeita a controle legal ou normativo que exija autorização prévia por parte de órgão regulador.

3.18. Formalização e prazo de duração/vigência do contrato

3.18.1. Instrumento de formalização

A presente contratação será formalizada pôr TERMO DE CONTRATO, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se essa escolha devido à existência de obrigações futuras, como suporte técnico, prazos contratuais superiores a 30 dias e possibilidade de prorrogação e aditivos, características que demandam maior robustez no instrumento jurídico.

3.18.2. Vigência contratual

O prazo inicial da contratação será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, garantindo um período de execução suficiente para a solução.

3.18.3. Prazos de execução contratual

DESCRIÇÃO DO EVENTO	PRAZO PREVISTO
Assinatura do contrato	C (data da assinatura)
Reunião inicial	C + 10 dias
Disponibilização de credenciais de acesso	C + 10 dias
Término da vigência contratual	1 ano

3.18.4. Prorrogação contratual

O contrato poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Esse período de prorrogação visa garantir a continuidade e estabilidade dos serviços prestados sem a necessidade de novas licitações frequentes.

3.19. Definição do índice de reajuste

Nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação em que haja previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária é obrigatória a adoção do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

Maiores detalhes constarão no contrato de adesão - Item 16 DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

3.20. Regime de fornecimento de bens/Regime de execução dos serviços

Os bens/serviços serão fornecidos conforme etapas contantes no item Prazos de Execução Contratual.

A presente contratação adotará o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, por se tratar de serviço de Tecnologia da Informação com escopo bem definido, quantitativos previamente estimados e baixo grau de incerteza quanto à execução. A definição clara e detalhada do objeto, aliada à previsibilidade dos insumos e etapas envolvidas, permite a fixação de um valor total certo, o que facilita o planejamento, a gestão contratual e a mensuração dos resultados esperados

3.21. Matriz de Riscos

Não se fará necessária a inclusão de matriz de riscos nesta contratação, uma vez que não se trata de obra ou serviço de grande vulto, tampouco será adotado regime de contratação integrada ou semi-integrada, nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 14.133/2021. A análise de riscos da fase preparatória, por meio do mapa de riscos, já contempla os principais eventos possíveis, sendo suficiente para garantir a adequada gestão contratual.

3.22. Instrumento de Medição de Resultados

Os Níveis Mínimos de Serviço (NMS) que regerão a execução desta contratação são aqueles previamente estipulados na minuta do Contrato de Adesão apresentado pelo SERPRO.

A Cláusula 9 do anexo "Descrição dos Serviços" detalha todos os indicadores de desempenho, as metas, as métricas para aferição e as fórmulas para o cálculo de descontos em caso de descumprimento. Dessa forma, a fiscalização e o acompanhamento do contrato por parte da JF3R observarão os parâmetros e as condições já estabelecidas no referido instrumento, que atende às necessidades de qualidade e disponibilidade para o serviço de corretagem de nuvem.

3.23. Remuneração variável do contratado

Não se aplica para a presente solução em estudo.

3.24. Antecipação de pagamento

Considerando que a presente contratação envolve a prestação contínua de serviços com pagamento mensal condicionado à verificação e aceite dos serviços executados, não é permitida a antecipação de pagamento.

3.25. Exigência de manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto

Considerando a natureza da contratação pretendida, que não requer supervisão contínua presencial ou decisões imediatas no local da execução, não se faz necessária a exigência de manutenção do preposto da empresa no local. A comunicação entre a contratada e a Administração poderá ser eficientemente realizada por meios eletrônicos e atendimentos presenciais sob demanda, assegurando a devida supervisão contratual sem prejuízo à execução do objeto.

3.26. Contratação com dedicação exclusiva de mão de obra

A contratação pretendida não envolve atividades que justifiquem o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tampouco se trata de serviço contínuo com necessidade permanente de alocação de pessoal. Ademais, o objeto não se enquadra nas hipóteses de extinção de cargos nem nas atividades auxiliares ou instrumentais passíveis de execução indireta.

3.27. Adesão a ARP gerenciada por outro órgão ou entidade pública federal

Não foi identificada ARP compatível com as especificações e necessidades da unidade requisitante. Dessa forma, opta-se pela condução de procedimento próprio de contratação.

4. Controles Internos

4.1. Connect-Jus

4.1.1. Art. 10, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 468/2022: Foi identificado objeto similar à contratação pretendida na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), com aproveitamento do ETP respectivo e eventual revisão do gerenciamento de riscos?

() SIM. Informar:

(X) NÃO

4.1.2. Art. 28 da Resolução CNJ nº 468/2022: Publicação do ETP na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), observando a legislação específica relativa à proteção de informações, e atendendo os prazos estabelecidos no art. 94 da Lei no 14.133/2021.

() até a data de publicação do edital da licitação.

() até a conclusão da licitação, em caso de licitação com sigilo do valor estimado, conforme disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/2021.

(x) até a data de publicação do extrato de contratação, nos casos de contratação direta.

() até a data de assinatura do contrato, nos casos de adesão à ata de registro de preços.

4.2. Art. 11 da Resolução PRES 587/2023

4.2.1.1. Informação sintética quanto a:

4.2.1.2. Avaliação de contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, ou da série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas durante o processo de contratação e execução do objeto, com a finalidade de prevenir que ocorram novamente.

ANÁLISE CONTRATAÇÕES ANTERIORES
Ausência de Histórico: A demanda é inédita na JF3R, portanto não há registros disponíveis.

4.2.1.3. Análise de eventuais pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório, os recursos e as decisões correlatas, bem como outros eventos ocorridos durante a fase externa da disputa anterior, com a finalidade de aprimorar a contratação pretendida.

ANÁLISE DE EVENTOS ANTERIORES
Ausência de Registros: A demanda é inédita na JF3R, portanto não há registros disponíveis.

5. Classificação do ETP

(X) ETP público: regra geral a ser observada.

() ETP sigiloso: Tendo em vista que existem informações sensíveis que colocam em risco a condução de projetos em curso, a segurança da informação e comunicação e dos sistemas, a segurança das instalações da Justiça Federal da 3ª Região ou a vida de seus integrantes.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sanches Alves, Supervisor**, em 23/09/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Aguiar, Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura e Segurança da Informação**, em 23/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Moreschi, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 23/09/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Akahoshi Collado, Diretor da Divisão de Inovação e Inteligência Artificial**, em 24/09/2025, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12381097** e o código CRC **59379FB9**.